CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 199/2025

ADESÃO AO PREGÃO ELETRÔNIC0 SRP Nº 006/2025 - PMCP/
ATA DE SRP nº 001/2025 - PMCP
TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA N° 007/2025—SRP-PMCP-PI - Prefeitura Municipal de Colônia do Piauí - PI x Prefeitura Municipal de Paulistana – PI

CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULISTANA E A EMPRESA I C L L MENDES LTDA TENDO POR OBJETO "CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL PERMANENTE E DE CONSUMO ODONTOLÓGICO, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE PAULISTANA – PI".

O **MUNICÍPIO DE PAULISTANA/PI**, pessoa jurídica de direito público interno, situada a Avenida Marechal Deodoro, Nº 121 – Bairro Centro – CEP: 64.750-000 – Paulistana – Piauí, CNPJ Nº 06.553.796/0001-96 neste ato representado pelo Sr. Osvaldo Mamédio da Costa, Prefeito Municipal, nesta cidade, no uso da competência que lhe foi atribuída regimentalmente, e, em sequência, designado simplesmente CONTRATANTE e, de outro lado a empresa **I C L L MENDES LTDA, inscrita no CNPJ(MF) sob o N.º 10.985.550/0001-60**, estabelecida na cidade de Teresina/PI, à Rua Coelho De Resende (Zona Sul), Nº 412 – Bairro Centro – CEP: 64.001-370, que apresentou os documentos exigidos por lei, neste ato representado por Ivo César Lopes Leite Mendes, portadora do CPF: 011.447.953-46 e daqui por diante denominada simplesmente CONTRATADA, têm, entre si, justo e avençado e celebram, por força do presente instrumento, e em conformidade com o disposto no artigos 89 e ss, da Lei n.º 14.133/21, **CONTRATO** para **"AQUISIÇÃO DE MATERIAL PERMANENTE E DE CONSUMO ODONTOLÓGICO, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE PAULISTANA – PI**", conforme especificações constantes do termo referente do edital, e da proposta da contratada, integrantes do procedimento licitatório em epígrafe, conforme estabelecido no **PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 006/2025 E PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 021/2025**,observadas as disposições da Lei nº 14.133/2021, da Lei Complementar nº 123/2006, do Decreto Federal nº 11.462/2023 e o Decreto Municipal nº 338/2025 e demais normas pertinentes, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1 O presente contrato tem como objeto a **"CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL PERMANENTE E DE CONSUMO ODONTOLÓGICO, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE PAULISTANA – PI".**

1.2 Este Termo de Contrato vincula-se ao Edital do Pregão, identificado no preâmbulo e à proposta vencedora, independentemente de transcrição**.**

CLÁUSULA SEGUNDA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

2.1. As despesas decorrentes desta contratação estão previstas no Orçamento Anual de Custeio da Secretaria Municipal de saúde, Receitas Próprias e outras fontes, devidamente provisionados, através da seguinte dotação:

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

10.301.0021.2144.0000 - MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DA SECRETARIA DE SAÚDE

33.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO

10.301.0028.2215.0000 - AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS, MOBILIÁRIOS E VEÍCULOS DA SAÚDE

4.4.90.52.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

CLÁUSULA TERCEIRA - DA VIGÊNCIA

3.1. O presente contrato tem vigência de 12 (doze) meses, contados da data de assinatura do contrato, ficando ressalvado o direito de o Contratante rescindi-lo durante sua vigência, caso ocorra o descumprimento de qualquer cláusula contratual.
3.2 O objeto do presente contrato temo por objeto realizar a manutenção da atividade administrativa, decorrentes de necessidades permanentes ou prolongadas, à luz do art. 6º, inciso XV e 106, ambos da Lei nº 14.133/2021, podendo ser prorrogados sucessivamente, à luz da Lei nº 14.133/2021.

CLÁUSULA QUARTA- DO VALOR E DO REAJUSTE

4.1 O valor estimado do presente CONTRATO é de **R$ 648.008,95 (seiscentos e quarenta e oito mil e oito reais e noventa e cinco centavos),** para todo o período de sua vigência, conforme tabela abaixo:

ITEM	DESCRITIVO	UNID	QTDE	MARCA	VR UNIT	TOTAL	VR. TOTAL EXTENSO
1	ACIDO GEL SERINGA 37%ML C/3	170	UND	PREVEN	R$ 4,58	R$ 777,92	setecentos e setenta e sete reais e noventa e dois centavos
2	ABRIDOR DE BOCA DE BORRACHA (KIT COM DUAS UNIDADES)	25	KIT	IODONTOSUL	R$ 11,32	R$ 283,00	duzentos e oitenta e três reais
3	ADESIVO COM FLUOR	87	UND	MAQUIRA	R$ 69,25	R$ 6.024,58	seis mil e vinte e quatro reais e cinquenta e oito centavos
4	AFASTADOR MINESSOTA	54	UND	INDUSBELLO	R$ 35,13	R$ 1.896,91	um mil, oitocentos e noventa e seis reais e noventa e um centavos
5	AGUA DESTILADA GALÃO COM 5L	65	GL	FORTSAN	R$ 20,04	R$ 1.302,60	um mil, trezentos e dois reais e sessenta centavos
6	AGULHA GENGIVAL 30g CURTA C/100	90	CX	PROCARE	R$ 64,30	R$ 5.786,64	cinco mil, setecentos e oitenta e seis reais e sessenta e quatro centavos
7	AGULHA GENGIVAL TAMANHO EXTRA CURTA 3OG CX C/100	37	CX	PROCARE	R$ 60,62	R$ 2.243,09	dois mil, duzentos e quarenta e três reais e nove centavos
8	AGULHA GENGIVAL TAMANHO LONGA 27G CX C/100	90	CX	PROCARE	R$ 67,80	R$ 6.102,00	seis mil, cento e dois reais
9	ALAVANCA APEXO JOGO COM 3 PÇS	10	KIT	GOLGRAN	R$ 135,69	R$ 1.356,88	um mil, trezentos e cinquenta e seis reais e oitenta e oito centavos
10	ALAVANCA HEINDERBRINK JOGO COM 3 PÇS	10	UND	GOLGRAN	R$ 118,02	R$ 1.180,16	um mil, cento e oitenta reais e dezesseis centavos
11	ALAVANCA SELDIN 1L ESQUEDA	30	UND	GOLGRAN	R$ 34,57	R$ 1.037,04	um mil e trinta e sete reais e quatro centavos
12	ALAVANCA SELDIN 1R DIREITA	35	UND	GOLGRAN	R$ 37,94	R$ 1.327,76	um mil, trezentos e vinte e sete reais e

							setenta e seis centavos
13	ALAVANCA SELDIN 2 RETA	35	UND	GOLGRAN	R$ 31,96	R$ 1.118,60	um mil, cento e dezoito reais e sessenta centavos
14	ALGINATO HYDROGUM 500g	35	UND	ZHERMACK	R$ 148,10	R$ 5.183,36	cinco mil, cento e oitenta e três reais e trinta e seis centavos
15	ALGINATO PARA IMPRESSAO 410g	80	PCT	VIGODENT	R$ 40,75	R$ 3.260,16	três mil, duzentos e sessenta reais e dezesseis centavos
16	ALGODAO ROLETE DENTAL C/ 100 UND	1175	PCT	PLUS SOFT	R$ 4,51	R$ 5.301,60	cinco mil, trezentos e um reais e sessenta centavos
17	ALICATE PERFURADOR AINSWORTH	10	UND	GOLGRAN	R$ 111,19	R$ 1.111,92	um mil, cento e onze reais e noventa e dois centavos
18	ALVEOLITINA PARA TRATAMENTOS DE ALVEOLITES 20g	10	UND	BIODINAMICA	R$ 38,44	R$ 384,40	trezentos e oitenta e quatro reais e quarenta centavos
19	ALVEOLOTOMO CURVO	10	UNID	MARYAN TRADING	R$ 110,37	R$ 1.103,68	um mil, cento e três reais e sessenta e oito centavos
20	ALVEOLOTOMO RETO LM	20	UNID	MARYAN TRADING	R$ 100,42	R$ 2.008,48	dois mil e oito reais e quarenta e oito centavos
21	AMALGADOR CAPSULADOR	3	UND	SCHUSTER	R$ 1.173,10	R$ 3.519,31	três mil, quinhentos e dezenove reais e trinta e um centavos
22	ANESTESICO ODONTOLOGICO 2% LIDOCAINA COM EPINEFRINA CX C/50 TUBETES	75	CX	SSWHITE	R$ 171,37	R$ 12.852,60	doze mil, oitocentos e cinquenta e dois reais e sessenta centavos
23	ANESTESICO ODONTOLOGICO 2% LIDOCAINA COM FENILEFRINA CX C/50 TUBETES	75	CX	SS WHITE	R$ 89,88	R$ 6.741,00	seis mil, setecentos e quarenta e um reais
24	ANESTESICO ODONTOLOGICO 4% ARTICAINA E EPINEFRINA CX C/ 50 TUBETES	75	CX	DFL	R$ 249,66	R$ 18.724,20	dezoito mil, setecentos e vinte e quatro reais e vinte centavos
25	ANESTESICO ODONTOLOGICO CLORIDRATO DE PRILOCAINA CX C/50 TUBETES	65	CX	DFL	R$ 212,97	R$ 13.842,92	treze mil, oitocentos e quarenta e dois reais e noventa e dois centavos
26	ANESTESICO ODONTOLOGICO MEPIVACAINA 2% CX C/ 50 TUBETES	75	CX	DFL	R$ 240,06	R$ 18.004,80	dezoito mil e quatro reais e oitenta centavos
27	ANESTÉSICO ODONTOLOGICO MEPIVACAINA SEM VASO CX C/ 50	50	CX	DLA	R$ 242,84	R$ 12.142,00	doze mil, cento e quarenta e dois

	TUBETES						reais
28	ANESTÉSICO TÓPICO BENZOCAINA SABOR TUTTI FRUTT POTE COM 12GR	150	FRASCO	DFL	R$ 13,04	R$ 1.956,00	um mil, novecentos e cinquenta e seis reais
29	APARELHO RAIO X ODONTOLOGICO COLUNA MOVEL	3	UND	ALLIAGE	R$ 12.345,41	R$ 37.036,22	trinta e sete mil e trinta e seis reais e vinte e dois centavos
30	ARCO DE OTSBY PLÁSTICO NÃO DOBRÁVEL P/ ISOLAMENTO ABSOLUTO	10	UND	MAQUIRA	R$ 26,82	R$ 268,24	duzentos e sessenta e oito reais e vinte e quatro centavos
31	AUTOCLAVE CAPACIDADE DE 21LT	3	UND	ECEL	R$ 5.080,61	R$ 15.241,82	quinze mil, duzentos e quarenta e um reais e oitenta e dois centavos
32	BABADOR PACOTE C/100 UND	87	PCT	SSPLUS	R$ 18,46	R$ 1.606,37	um mil, seiscentos e seis reais e trinta e sete centavos
33	BANDEJA INOX 22 X 9 X 1.5CM PARA 06 INSTRUMENTOS	17	UND	GOLGRAN	R$ 45,84	R$ 779,28	setecentos e setenta e nove reais e vinte e oito centavos
34	BANDEJA INOX 22X17X1.5CM PARA 12 INSTRUMENTOS	17	UND	GOLGRAN	R$ 68,04	R$ 1.156,68	um mil, cento e cinquenta e seis reais e sessenta e oito centavos
35	BANDEJA INOX 26X12X1,2CM	17	UND	GOLGRAN	R$ 56,56	R$ 961,52	novecentos e sessenta e um reais e cinquenta e dois centavos
36	BICARBONATO DE SODIO 200g	20	UND	BIODINAMICA	R$ 20,51	R$ 410,24	quatrocentos e dez reais e vinte e quatro centavos
37	BICARBONATO DE SODIO 40g	55	UND	BIODINAMICA	R$ 5,13	R$ 282,04	duzentos e oitenta e dois reais e quatro centavos
38	BOCA DE DENTE PARA PROTESE C/ SUPERIOR E INFERIOR	320	UND	DENTBRAS	R$ 7,54	R$ 2.411,52	dois mil, quatrocentos e onze reais e cinquenta e dois centavos
39	BOMBA DE VÁCUO 1HP	3	UND	SCHUSTER	R$ 6.208,29	R$ 18.624,86	dezoito mil, seiscentos e vinte e quatro reais e oitenta e seis centavos
40	BROCA CARBIDE FG ALTA ROTACAO NUMERACAO VARIADA	110	UND	MEDICAL BURNS	R$ 24,70	R$ 2.716,56	dois mil, setecentos e dezesseis reais e cinquenta e seis centavos
41	BROCA CARBIDE FG XI CIRURGICA ALTA ROTACAO NUMERACAO VARIADA	110	UND	MEDICAL BURNS	R$ 26,35	R$ 2.898,72	dois mil, oitocentos e noventa e oito reais e

							setenta e dois centavos
42	BROCA CARBIDE TUNGSTÊNIO MINI-CUT	15	UNID	AMERICAN BURRS	R$ 113,18	R$ 1.697,64	um mil, seiscentos e noventa e sete reais e sessenta e quatro centavos
43	BROCA CIRURGICA ZEKRIA FG	32,5	UND	DENTSPLY	R$ 60,60	R$ 1.969,50	um mil, novecentos e sessenta e nove reais e cinquenta centavos
44	BROCA DE ACO PM NUMERACAO VARIADA	32	UND	INJECTA	R$ 9,04	R$ 289,28	duzentos e oitenta e nove reais e vinte e oito centavos
45	BROCA DIAMANTADA FG PARA ALTA ROTACAO 1 A 4 SERIE NUMERACAO VARIADA	100	UND	FAVA	R$ 9,18	R$ 917,60	novecentos e dezessete reais e sessenta centavos
46	BROCA ENDO Z Fg-152	20	UND	AMERICAN BURRS	R$ 61,76	R$ 1.235,20	um mil, duzentos e trinta e cinco reais e vinte centavos
47	BROCA ESFERICA Nº 1011	102	UNID	FAVA	R$ 5,02	R$ 511,63	quinhentos e onze reais e sessenta e três centavos
48	BROCA ESFERICA Nº 1012	102	UNID	FAVA	R$ 5,03	R$ 513,26	quinhentos e treze reais e vinte e seis centavos
49	BROCA ESFERICA Nº 1013	102	UNID	FAVA	R$ 5,01	R$ 510,82	quinhentos e dez reais e oitenta e dois centavos
50	BROCA ESFERICA Nº 1014	102	UNID	FAVA	R$ 5,01	R$ 510,82	quinhentos e dez reais e oitenta e dois centavos
51	BROCA ESFERICA Nº 1014 HL	102	UNID	FAVA	R$ 6,22	R$ 634,85	seiscentos e trinta e quatro reais e oitenta e cinco centavos
52	BROCA ESFERICA Nº 1016	102	UNID	FAVA	R$ 6,26	R$ 638,93	seiscentos e trinta e oito reais e noventa e três centavos
53	BROCA ESFERICA Nº 1016 HL	102	UNID	FAVA	R$ 6,26	R$ 638,93	seiscentos e trinta e oito reais e noventa e três centavos
54	BROCA ESFERICA Nº1015	102	UNID	FAVA	R$ 6,25	R$ 637,30	seiscentos e trinta e sete reais e trinta centavos
55	BROCA GATES NUMERACAO VARIADA	102	UND	DENTSPLY	R$ 26,91	R$ 2.745,02	dois mil, setecentos e quarenta e cinco reais e dois centavos
56	BROQUEIRO COM 100 FUROS	6	UND	PRISMA	R$ 93,90	R$ 563,38	quinhentos e sessenta

							e três reais e trinta e oito centavos
57	BROQUEIRO PARA 15 BOCAS	17	UND	MAQUIRA	R$ 36,01	R$ 612,14	seiscentos e doze reais e quatorze centavos
58	CABO P/ BISTURI Nº 03	65	UND	GOLGRAN	R$ 22,47	R$ 1.460,68	um mil, quatrocentos e sessenta reais e sessenta e oito centavos
59	CABO PARA ESPELHO INOX ADULTO	155	UND	GOLGRAN	R$ 5,57	R$ 863,04	oitocentos e sessenta e três reais e quatro centavos
60	CAIXA COM TAMPA EM AÇO INOX	20	UND	FAVA	R$ 237,50	R$ 4.750,08	quatro mil, setecentos e cinquenta reais e oito centavos
61	CALCADOR PAIVA C/ 4	25	UND	ABC	R$ 43,47	R$ 1.086,80	um mil e oitenta e seis reais e oitenta centavos
62	CALLEN COM PMCC	32	UND	FORMULA & AÇÃO	R$ 126,18	R$ 4.037,63	quatro mil e trinta e sete reais e sessenta e três centavos
63	CALLEN PURO	32	UND	FORMULA & AÇÃO	R$ 106,98	R$ 3.423,23	três mil, quatrocentos e vinte e três reais e vinte e três centavos
64	CANETA DE ALTA ROTAÇÃO	9	UND	SCHUSTER	R$ 670,18	R$ 6.031,58	seis mil e trinta e um reais e cinquenta e oito centavos
65	CAPSULA DE PETRY COM 3 DIVISOES	20	UND	PREVEN	R$ 36,98	R$ 739,68	setecentos e trinta e nove reais e sessenta e oito centavos
66	CARTAO PARA RADIOGRAFIA COM 2 FURO COM 100 UNIDADES	10	UND	PREVEN	R$ 19,33	R$ 193,28	cento e noventa e três reais e vinte e oito centavos
67	CERA ROSA 7 18 LAMINA	15	UND	LYSANDA	R$ 27,74	R$ 416,16	quatrocentos e dezesseis reais e dezesseis centavos
68	CERA UTILIDADE 18 LAMINAS	15	UND	LYSANDA	R$ 27,35	R$ 410,28	quatrocentos e dez reais e vinte e oito centavos
69	CIMENTO CIRURGICO LIQUIDO	20	UND	BIODINAMICA	R$ 48,22	R$ 964,32	novecentos e sessenta e quatro reais e trinta e dois centavos
70	CIMENTO CIRURGICO PERIODONTAL SEM EUGENOL KIT	20	UND	MAQUIRA	R$ 323,66	R$ 6.473,28	seis mil, quatrocentos e setenta e três reais e vinte e oito centavos

71	CIMENTO CIRURGICO PO	20	UND	IODONTOSUL	R$ 48,25	R$ 964,96	novecentos e sessenta e quatro reais e noventa e seis centavos
72	CIMENTO DE HIDROXIDO DE CALCIO P.A	52	UND	MAQUIRA	R$ 33,06	R$ 1.718,91	um mil, setecentos e dezoito reais e noventa e um centavos
73	CIMENTO DE HIDROXIDO DE CALCIO PASTA 24g	52	UND	DENTSPLY	R$ 50,38	R$ 2.619,97	dois mil, seiscentos e dezenove reais e noventa e sete centavos
74	CIMENTO DE IÔNOMERO DE VIDRO FORRADOR	33	CX	SSWHITE	R$ 104,98	R$ 3.464,21	três mil, quatrocentos e sessenta e quatro reais e vinte e um centavos
75	CIMENTO DE IÔNOMERO DE VIDRO RESTAURADOR	33	CX	DFL	R$ 77,49	R$ 2.557,10	dois mil, quinhentos e cinquenta e sete reais e dez centavos
76	CIMENTO DE ÓXIDO DE ZINCO	21	CX	VIGODENT	R$ 16,68	R$ 350,28	trezentos e cinquenta reais e vinte e oito centavos
77	CIMENTO ENDODÔNTICO (SEALER 26)	20	CX	DENTSPLY	R$ 99,50	R$ 1.989,92	um mil, novecentos e oitenta e nove reais e noventa e dois centavos
78	CIMENTO ODONTOLOGICO PROVISORIO PASTA 20 G	20	UND	VIGODENT	R$ 16,62	R$ 332,32	trezentos e trinta e dois reais e trinta e dois centavos
79	CIMENTO PULPOSAN LIQUIDO	20	UND	SSWHITE	R$ 34,58	R$ 691,52	seiscentos e noventa e um reais e cinquenta e dois centavos
80	CIMENTO PULPOSAN PO	20	UND	SSWHITE	R$ 39,89	R$ 797,76	setecentos e noventa e sete reais e setenta e seis centavos
81	CIMENTO RESINOSO DUAL KIT	10	KIT	ALLCEM	R$ 281,15	R$ 2.811,52	dois mil, oitocentos e onze reais e cinquenta e dois centavos
82	CIMENTO RESTAURADOR IRM KIT	10	UND	DENTSPLY	R$ 361,06	R$ 3.610,64	três mil, seiscentos e dez reais e sessenta e quatro centavos
83	CINZEL OCHSENBEIN	17	UND	QUINELATO	R$ 46,80	R$ 795,60	setecentos e noventa e cinco reais e sessenta centavos
84	CINZEL ODONTOLOGICO	17	UND	QUINELATO	R$ 22,38	R$ 380,39	trezentos e oitenta reais e trinta e nove centavos
85	CLOREXIDINA 2% COM 100ML ODONTOLOGICO	35	FRASCO	MAQUIRA	R$ 28,60	R$ 1.001,00	um mil e um reais
86	CLOREXIDINA GEL 2%	30	FRASCO	BIODINAMIC	R$ 26,94	R$ 808,08	oitocentos e oito reais e oito centavos

				A			
87	COLGADURA INDIVIDUAL DE INOX	10	UND	PREVEN	R$ 7,70	R$ 77,04	setenta e sete reais e quatro centavos
88	COLTOSOL C/20G	65	UND	COLTENE	R$ 20,35	R$ 1.322,88	um mil, trezentos e vinte e dois reais e oitenta e oito centavos
89	COMPRESSOR ISENTO DE OLEO CAPACIDADE PARA 40 LITROS	3	UND	SCHUSTER	R$ 4.357,18	R$ 13.071,55	treze mil e setenta e um reais e cinquenta e cinco centavos
90	CONES DE GUTTAPERCHA 1ºSÉRIE	42	UNID	DENTSPLY	R$ 54,94	R$ 2.307,65	dois mil, trezentos e sete reais e sessenta e cinco centavos
91	CONES DE GUTTAPERCHA 2ºSÉRIE	42	UNID	DENTSPLY	R$ 59,54	R$ 2.500,85	dois mil, quinhentos reais e oitenta e cinco centavos
92	CONES DE GUTTAPERCHA 3ºSÉRIE	37	UNID	DENTSPLY	R$ 71,66	R$ 2.651,27	dois mil, seiscentos e cinquenta e um reais e vinte e sete centavos
93	CONSULTORIO ODONTOLOGICO, COMPOSTO DE: CADEIRA ODONTOLÓGICA MOTORIZADA, EQUIPO ODONTOLÓGICO TIPO CART, UNIDADE AUXILIAR ACOPLADA À CADEIRA, - REFLETOR ODONTOLÓGICO,MOCHO ODONTOLÓGICO	3	UND	DENTEMED	R$ 19.938,09	R$ 59.814,26	cinquenta e nove mil, oitocentos e quatorze reais e vinte e seis centavos
94	CONTRA ÂNGULO	7	UND	SCHUSTER	R$ 745,38	R$ 5.217,69	cinco mil, duzentos e dezessete reais e sessenta e nove centavos
95	CREME DENTAL INFANTIL 70G	2500	UND	HILLO	R$ 4,55	R$ 11.380,00	onze mil, trezentos e oitenta reais
96	CREME DENTAL ADULTO	2500	UND	HILLO	R$ 4,55	R$ 11.380,00	onze mil, trezentos e oitenta reais
97	CORTANTE DE BLACK VARIAS NUMERACAO	17	UND	GOLGRAN	R$ 21,98	R$ 373,73	trezentos e setenta e três reais e setenta e três centavos
98	C-PILOT #10 (25mm)	30	UND	DENTSPLY	R$ 150,70	R$ 4.521,12	quatro mil, quinhentos e vinte e um reais e doze centavos
99	C-PILOT #6 (25mm)	30	UND	DENTSPLY	R$ 147,74	R$ 4.432,32	quatro mil, quatrocentos e trinta e dois reais e trinta e dois centavos
100	C-PILOT #8 (25mm)	30	UND	DENTSPLY	R$ 147,96	R$ 4.438,80	quatro mil, quatrocentos e trinta e oito reais e oitenta centavos
101	CUBA PARA ASSEPSIA INOX 10X5 CM ESP/U.G 300 MI	10	UND	FAMI	R$ 32,90	R$ 329,04	trezentos e vinte e nove reais e quatro centavos

102	CUBETA DE PLASTICO	10	UND	OGP	R$	22,90	R$	229,04	duzentos e vinte e nove reais e quatro centavos
103	CUNHA DE MADEIRA	15	CX	IODONTOSUL	R$	24,05	R$	360,72	trezentos e sessenta reais e setenta e dois centavos
104	CURATIVO ALVEOLAR COM PRÓPOLIS	24	UND	BIODINAMICA	R$	70,14	R$	1.683,26	um mil, seiscentos e oitenta e três reais e vinte e seis centavos
105	CURETA GRACEY TODA NUMERADA	27	UND	SUPERION	R$	21,64	R$	584,28	quinhentos e oitenta e quatro reais e vinte e oito centavos
106	CURETA LUCAS	10	UND	SAME	R$	14,49	R$	144,88	cento e quarenta e quatro reais e oitenta e oito centavos
107	DESCOLADOR FREER	10	UND	SAME	R$	22,08	R$	220,80	duzentos e vinte reais e oitenta centavos
108	DESCOLADOR MOLT 2 -4	20	UNID	SAME	R$	25,53	R$	510,56	quinhentos e dez reais e cinquenta e seis centavos
109	DESTACA PERIOSTEO DE MEAD	20	UND	SAME	R$	23,13	R$	462,56	quatrocentos e sessenta e dois reais e cinquenta e seis centavos
110	DESTACA PERIOSTEO DE MOLT	20	UND	SAME	R$	23,13	R$	462,56	quatrocentos e sessenta e dois reais e cinquenta e seis centavos
111	DUPLICADOR PARA MODELOS DE GESSO 1 K1	10	UND	LYSANDA	R$	70,77	R$	707,68	setecentos e sete reais e sessenta e oito centavos
112	EDTA 20 ML	100	UND	MAQUIRA	R$	12,74	R$	1.273,60	um mil, duzentos e setenta e três reais e sessenta centavos
113	ENDO ICE SPRAY PARA TESTE DE VITALIDADE 200 ML	25	FRASCO	MAQUIRA	R$	110,34	R$	2.758,40	dois mil, setecentos e cinquenta e oito reais e quarenta centavos
114	ESCOVA DENTAL ADULTO	2500	UND	HILLO	R$	1,31	R$	3.280,00	três mil, duzentos e oitenta reais
115	ESCOVA DENTAL INFANTIL	2500	UND	HILLO	R$	1,31	R$	3.280,00	três mil, duzentos e oitenta reais
116	ESCOVA DE ROBSON PLANA OU CONICA	130	UND	PREVEN	R$	3,28	R$	426,40	quatrocentos e vinte e seis reais e quarenta centavos
117	ESCULPIDOR LECRON ADULTO	10	UND	SAME	R$	15,19	R$	151,92	cento e cinquenta e um reais e noventa e dois centavos
118	ESPÁTULA INOX TAMANHO VARIAVEL	10	UND	SAME	R$	20,25	R$	202,48	duzentos e dois reais e quarenta e oito centavos

119	ESPÁTULA P/ GESSO	5	UND	SAME	R$	23,30	R$	116,48	cento e dezesseis reais e quarenta e oito centavos
120	ESPATULA PLASTICA PARA ALGINATO COLORIDA	5	UNID	OGP	R$	6,21	R$	31,04	trinta e um reais e quatro centavos
121	ESPELHO BUCAL Nº 05 COM CABO	130	UND	PRISMA	R$	13,63	R$	1.772,16	um mil, setecentos e setenta e dois reais e dezesseis centavos
122	ESTOJO INOX 12X5X2 CM C/ 8 DIVISÕES	15	UND	FAVA	R$	62,10	R$	931,44	novecentos e trinta e um reais e quarenta e quatro centavos
123	ESTOJO INOX 18X08X5 CM	5	UND	FAVA	R$	113,99	R$	569,96	quinhentos e sessenta e nove reais e noventa e seis centavos
124	ESTOJO INOX 26X12X6CM	5	UND	FAVA	R$	202,89	R$	1.014,44	um mil e quatorze reais e quarenta e quatro centavos
125	ESTOJO INOX 36X22X9CM	5	UND	FAVA	R$	466,07	R$	2.330,36	dois mil, trezentos e trinta reais e trinta e seis centavos
126	ESTOJO PERFURADO PARA PÉREO PARA 09 INSTRUMENTOS	5	UND	FAVA	R$	177,46	R$	887,32	oitocentos e oitenta e sete reais e trinta e dois centavos
127	EUCALIPTOL 20 ML	5	UND	MAQUIRA	R$	25,97	R$	129,84	cento e vinte e nove reais e oitenta e quatro centavos
128	EUGENOL 20 ML	72	UND	MAQUIRA	R$	31,50	R$	2.268,29	dois mil, duzentos e sessenta e oito reais e vinte e nove centavos
129	FACA PARA GESSO	10	UND	GOLGRAN	R$	25,14	R$	251,36	duzentos e cinquenta e um reais e trinta e seis centavos
130	FILME ODONTOLOGICO PERIAPICAL CX C/ 150 UND	5	CX	CARESTREAN	R$	362,21	R$	1.811,04	um mil, oitocentos e onze reais e quatro centavos
131	FILME ODONTOLOGICO PERIAPICAL INFANTIL CX C/ 100 UND	5	CX	CARESTREAN	R$	397,27	R$	1.986,36	um mil, novecentos e oitenta e seis reais e trinta e seis centavos
132	FIO DE SUTURA 3.0 CX/24 SEDA	84	CX	SHALON	R$	75,62	R$	6.351,74	seis mil, trezentos e cinquenta e um reais e setenta e quatro centavos
133	FIO DE SUTURA 4.0 CX/24 SEDA	84	CX	SHALON	R$	75,85	R$	6.371,23	seis mil, trezentos e setenta e um reais e vinte e três centavos
134	FIO DE SUTURA DE NYLON COM 24 UNIDADES CADA TODAS COM REFERENCIAS	17	CX	SHALON	R$	76,42	R$	1.299,21	um mil, duzentos e noventa e nove reais e vinte e um centavos
135	FIO DE SUTURA DE SEDA COM 24 UNIDADES CADA TODAS COM REFERENCIAS	32	CX	SHALON	R$	78,51	R$	2.512,38	dois mil, quinhentos e doze reais e trinta e oito centavos

136	FIO DENTAL 50M	2500	UND	IODONTOSUL	R$	3,42	R$ 8.540,00	oito mil, quinhentos e quarenta reais
137	FIO DENTAL 100M	110	FRASCO	IODONTOSUL	R$	5,02	R$ 551,76	quinhentos e cinquenta e um reais e setenta e seis centavos
138	FITA MATRIZ 5MM	15	UND	PREVEN	R$	2,85	R$ 42,72	quarenta e dois reais e setenta e dois centavos
139	FITA MATRIZ 7MM	10	UND	PREVEN	R$	3,44	R$ 34,40	trinta e quatro reais e quarenta centavos
140	FIXADOR ODONTOLOGICO 475 MI	10	FRASCO	CARESTREAN	R$	42,20	R$ 422,00	quatrocentos e vinte e dois reais
141	FLUOR GELACIDULADO C/200ML	65	UND	ALLPLAN	R$	9,35	R$ 607,88	seiscentos e sete reais e oitenta e oito centavos
142	FLUOR GEL NEUTRO 200ML	65	UND	MAQUIRA	R$	9,66	R$ 627,64	seiscentos e vinte e sete reais e sessenta e quatro centavos
143	FORCEPS ADULTO NUMERACAO VARIADA	27	UNID	GOLGRAN	R$	118,46	R$ 3.198,31	três mil, cento e noventa e oito reais e trinta e um centavos
144	FORCEPS INFANTIL NUMERACAO VARIADA	27	UNID	GOLGRAN	R$	118,41	R$ 3.197,02	três mil, cento e noventa e sete reais e dois centavos
145	FORMOCRESOL 10 ML	25	UND	MAQUIRA	R$	18,30	R$ 457,40	quatrocentos e cinquenta e sete reais e quarenta centavos
146	FOTOPOLIMERIZADOR TIPO LED	3	UND	GNATUS	R$	572,48	R$ 1.717,44	um mil, setecentos e dezessete reais e quarenta e quatro centavos
147	FRASCO DAPEN PLASTICO	10	FRASCO	PREVEN	R$	5,44	R$ 54,40	cinquenta e quatro reais e quarenta centavos
148	FRASCO DAPEN VIDRO	10	FRASCO	PREVEN	R$	7,34	R$ 73,36	setenta e três reais e trinta e seis centavos
149	GENGIVOTOMO KIRKLAND N 15-16	10	UNID	GOLGRAN	R$	23,66	R$ 236,64	duzentos e trinta e seis reais e sessenta e quatro centavos
150	GENGIVOTOMO ORBAN N 1-2	10	UND	GOLGRAN	R$	25,51	R$ 255,12	duzentos e cinquenta e cinco reais e doze centavos
151	GESSO COMUM BRANCO 1 Kg	80	UND	ASFER	R$	5,68	R$ 454,40	quatrocentos e cinquenta e quatro reais e quarenta centavos

152	GESSO ESPECIAL TIPO IV 1 Kg	32	UND	ASFER	R$	29,37	R$	939,78	novecentos e trinta e nove reais e setenta e oito centavos
153	GESSO PEDRA TIPO III AMARELO 1 Kg	32	UND	ASFER	R$	8,81	R$	281,86	duzentos e oitenta e um reais e oitenta e seis centavos
154	GESSO PEDRA TIPO III BRANCO 1 Kg	27	UND	ASFER	R$	8,81	R$	237,82	duzentos e trinta e sete reais e oitenta e dois centavos
155	GLUCONATO DE CLOREXIDINA 0.12	40	UND	MAQUIRA	R$	38,29	R$	1.531,52	um mil, quinhentos e trinta e um reais e cinquenta e dois centavos
156	GRAMPO DE ISOLAMENTO TODOS OS NUMEROS	10	UND	PRISMA	R$	32,88	R$	328,80	trezentos e vinte e oito reais e oitenta centavos
157	GUTA PERCHA (Odous de Deus) – Fine médium - Extra longo	15	UND	DIADENT	R$	190,06	R$	2.850,96	dois mil, oitocentos e cinquenta reais e noventa e seis centavos
158	HEMOSTÁTICO LÍQUIDO 10ML	9	FRASCO	MAQUIRA	R$	30,44	R$	273,96	duzentos e setenta e três reais e noventa e seis centavos
159	ISOLANTE 1000ML	10	UND	LYSANDA	R$	61,98	R$	619,84	seiscentos e dezenove reais e oitenta e quatro centavos
160	ISOLANTE 500ML	10	UND	LYSANDA	R$	29,86	R$	298,56	duzentos e noventa e oito reais e cinquenta e seis centavos
161	KIT DE IRRIGACAO	20	KIT	ICE	R$	54,51	R$	1.090,24	um mil e noventa reais e vinte e quatro centavos
162	LÂMINA DE BISTURI Nº 15	24	CX	STERILANCE	R$	34,69	R$	832,51	oitocentos e trinta e dois reais e cinquenta e um centavos
163	LAMPARINA HANNAU	2	UND	MAC	R$	65,40	R$	130,80	cento e trinta reais e oitenta centavos
164	LAMPARINA INOX A ÁLCOOL	2	UND	MAC	R$	62,30	R$	124,59	cento e vinte e quatro reais e cinquenta e nove centavos
165	LENÇOL DE BORRACHA PARA ISOLAMENTO	15	UND	K-DENT	R$	42,14	R$	632,16	seiscentos e trinta e dois reais e dezesseis centavos
166	LIMA ODONTOLOGICA PARA OSSO	10	UND	SAME	R$	55,75	R$	557,52	quinhentos e cinquenta e sete reais e cinquenta e dois centavos
167	LIMAS ENDODONTICA FLEXMASTER TODAS AS SÉRIES – INST. ROTATÓRIA	10	JG	DENTSPLY	R$	354,38	R$	3.543,84	três mil, quinhentos e quarenta e três reais e oitenta e quatro

							centavos
168	LIMAS ENDODONTICA TODAS AS SÉRIES – INST. MANUAL	20	JG	ANGELUS	R$ 76,05	R$ 1.520,96	um mil, quinhentos e vinte reais e noventa e seis centavos
169	LUBRIFICANTE PARA CANETAS DE ALTA E BAIXA ROTAÇÃO 200 ML	22	UND	IODONTOSUL	R$ 44,43	R$ 977,50	novecentos e setenta e sete reais e cinquenta centavos
170	LUPA DE MAO 75 MM	10	UND	PREVEN	R$ 41,40	R$ 414,00	quatrocentos e quatorze reais
171	LUVA DE BORRACHA PARA LIMPEZA	25	UND	MUCAMBO	R$ 29,58	R$ 739,60	setecentos e trinta e nove reais e sessenta centavos
172	MANDRIL	15	UND	IODONTOSUL	R$ 4,82	R$ 72,24	setenta e dois reais e vinte e quatro centavos
173	MICRO MOTOR	6	UND	SCHUSTER	R$ 670,79	R$ 4.024,75	quatro mil e vinte e quatro reais e setenta e cinco centavos
174	MICROBRUSH TAMANHO MÉDIO (KG) COM 100 UNID	45	CX	KG SORENSEN	R$ 511,87	R$ 23.034,24	vinte e três mil e trinta e quatro reais e vinte e quatro centavos
175	MICROBRUSH TAMANHO PEQUENO (KG) COM 100 UNID	45	CX	KG SORENSEN	R$ 32,63	R$ 1.468,44	um mil, quatrocentos e sessenta e oito reais e quarenta e quatro centavos
176	MOLDEIRA LISA ACO KIT COM 9 IND	5	UND	MAC	R$ 272,85	R$ 1.364,24	um mil, trezentos e sessenta e quatro reais e vinte e quatro centavos
177	MOLDEIRA PARA APLICACAO DE FLUOR CX COM 50 UND	40	UND	BIODINAMICA	R$ 51,84	R$ 2.073,60	dois mil e setenta e três reais e sessenta centavos
178	MOLDEIRA PERFURADA ACO KIT COM 9 UND	5	UND	TECNODENT	R$ 249,71	R$ 1.248,56	um mil, duzentos e quarenta e oito reais e cinquenta e seis centavos
179	OLEO LUBRIFICANTE DE ALTA E BAIXA ROTACAO SPRAY 100 ML	35	FRASCO	MAQUIRA	R$ 33,69	R$ 1.179,08	um mil, cento e setenta e nove reais e oito centavos
180	OTOSPORIN 10 ML	18	UND	FARMOQUIMICA	R$ 18,30	R$ 329,33	trezentos e vinte e nove reais e trinta e três centavos
181	PAPEL ABSORVENTE ENDODÔNTICO 3ºSÉRIE	12	CX	MK LIFE	R$ 59,56	R$ 714,72	setecentos e quatorze reais e setenta e dois centavos
182	PAPEL CARBONO ARTICULAÇÃO	125	PCT	IODONTOSUL	R$ 9,22	R$ 1.153,00	um mil, cento e cinquenta e três reais
183	PAPEL PARA ARTICULACAO DUPLA FACE COM 12 FOLHAS	30	PACOTE	MAQUIRA	R$ 4,46	R$ 133,92	cento e trinta e três reais e noventa e dois centavos

184	PAPEL TOALHA	96	PCT	VIP	R$ 22,77	R$ 2.185,73	dois mil, cento e oitenta e cinco reais e setenta e três centavos
185	PARAMONOCLOROFENOL CANFORADO 20 ML	25	FRASCO	BIODINAMICA	R$ 17,33	R$ 433,20	quatrocentos e trinta e três reais e vinte centavos
186	PASTA DE HIDRÓXIDO DE CÁLCIO (CALEN COM PMCC)	12	CX	SSWHITE	R$ 81,30	R$ 975,65	novecentos e setenta e cinco reais e sessenta e cinco centavos
187	PASTA DE HIDRÓXIDO DE CÁLCIO (CALEN SEM PMCC)	12	CX	SSWHITE	R$ 77,76	R$ 933,12	novecentos e trinta e três reais e doze centavos
188	PASTA PARA PROFILAXIA DENTAL 90G	62	FRASCO	ALLPLAN	R$ 18,79	R$ 1.165,10	um mil, cento e sessenta e cinco reais e dez centavos
189	PASTA ZINCO ENÓLICA	20	UND	LYSANDA	R$ 65,92	R$ 1.318,40	um mil, trezentos e dezoito reais e quarenta centavos
190	PEDRA PARA AFIAR INSTRUMENTOS	25	UND	RICHTER	R$ 44,22	R$ 1.105,60	um mil, cento e cinco reais e sessenta centavos
191	PEDRA POMES EMBALAGEM COM 100G	15	UND	MAQUIRA	R$ 27,60	R$ 414,00	quatrocentos e quatorze reais
192	PINÇA CLINICA C/MOLA Nº317	47	UND	SAME	R$ 14,66	R$ 689,21	seiscentos e oitenta e nove reais e vinte e um centavos
193	PINÇA DENTE DE RATO 12CM	30	UND	SAME	R$ 30,22	R$ 906,72	novecentos e seis reais e setenta e dois centavos
194	PINÇA MOSQUITO 10CM CURVA	15	UND	SAME	R$ 47,49	R$ 712,32	setecentos e doze reais e trinta e dois centavos
195	PINÇA MOSQUITO 10CM RETA	15	UND	SAME	R$ 45,26	R$ 678,84	seiscentos e setenta e oito reais e oitenta e quatro centavos
196	PLACA DE VIDRO PARA MANIPULACAO 6 MM	5	UND	GOLGRAN	R$ 26,38	R$ 131,92	cento e trinta e um reais e noventa e dois centavos
197	PONTA DE PAPEL ABSORVENTE 1 SEIRE 15-40	20	UND	DENTSPLY	R$ 54,35	R$ 1.087,04	um mil e oitenta e sete reais e quatro centavos
198	PONTA DE PAPEL ABSORVENTE 2 SEIRE 45-80	20	UND	DENTSPLY	R$ 54,79	R$ 1.095,84	um mil e noventa e cinco reais e oitenta e quatro centavos
199	PONTA RETA	6	UND	SCHUSTER	R$ 605,80	R$ 3.634,80	três mil, seiscentos e trinta e quatro reais e oitenta centavos
200	PORTA AGULHA MATHIEU 11 CM	17	UND	SAME	R$ 65,52	R$ 1.113,84	um mil, cento e treze reais e oitenta e quatro centavos

201	PORTA AGULHA MAYO HEGAR 14 CM	25	UNID	SAME	R$	37,90	R$	947,40	novecentos e quarenta e sete reais e quarenta centavos
202	PORTA ALGODAO 8X8 CM SERVIDO	27	UNID	FAVA	R$	60,90	R$	1.644,19	um mil, seiscentos e quarenta e quatro reais e dezenove centavos
203	PORTA ALGODAO 8X8 LIMPO COM MOLA	27	UNID	FAVA	R$	61,30	R$	1.654,99	um mil, seiscentos e cinquenta e quatro reais e noventa e nove centavos
204	PORTA AMALGAMA PLASTICO	2	UND	MAQUIRA	R$	19,30	R$	38,59	trinta e oito reais e cinquenta e nove centavos
205	PORTA MATRIZ TOFFEMIRE ADULTO	27	UND	SAME	R$	35,68	R$	963,36	novecentos e sessenta e três reais e trinta e seis centavos
206	POSICIONADOR DE FILME KIT QUIMICO UNIVERSAL	5	UND	MAQUIRA	R$	105,13	R$	525,64	quinhentos e vinte e cinco reais e sessenta e quatro centavos
207	PREDENDOR DE QUADANAPO TIPO JACARE CORRENTE	10	UND	GOLGRAN	R$	9,52	R$	95,20	noventa e cinco reais e vinte centavos
208	PROTETOR GENGIVAL TOP DAM	10	UND	MAQUIRA	R$	94,38	R$	943,76	novecentos e quarenta e três reais e setenta e seis centavos
209	RECIPROC. #50 (25mm)	15	UND	DENTSPLY	R$	244,06	R$	3.660,96	três mil, seiscentos e sessenta reais e noventa e seis centavos
210	RÉGUA CALIBRADA DA PRISMA	5	UND	PRISMA	R$	24,84	R$	124,20	cento e vinte e quatro reais e vinte centavos
211	RESINA ACRÍLICA ALTO POLIMERISÁVEL – LÍQUIDO 1000 ML	10	LT	IMODONTO	R$	209,38	R$	2.093,84	dois mil e noventa e três reais e oitenta e quatro centavos
212	RESINA ACRÍLICA ALTO POLIMERISÁVEL - PÓ 1000 GR	10	KG	IMODONTO	R$	245,67	R$	2.456,72	dois mil, quatrocentos e cinquenta e seis reais e setenta e dois centavos
213	RESINA ACRÍLICA TERMO POLIMERISÁVEL – LÍQUIDO 1000 ML	10	LT	IMODONTO	R$	249,91	R$	2.499,12	dois mil, quatrocentos e noventa e nove reais e doze centavos
214	RESINA ACRÍLICA TERMO POLIMERISÁVEL PÓ 1000 GR	10	KG	IMODONTO	R$	257,70	R$	2.577,04	dois mil, quinhentos e setenta e sete reais e quatro centavos
215	RESINA FOTOPOLIMERIZAVEL AZ100 A1	17	UND	3M	R$	128,86	R$	2.190,55	dois mil, cento e noventa reais e cinquenta e cinco centavos

216	RESINA FOTOPOLIMERIZAVEL AZ100 A2	17	UND	3M	R$ 128,86	R$ 2.190,55	dois mil, cento e noventa reais e cinquenta e cinco centavos
217	RESINA FOTOPOLIMERIZAVEL AZ100 A3	17	UND	3M	R$ 122,57	R$ 2.083,66	dois mil e oitenta e três reais e sessenta e seis centavos
218	RESINA FOTOPOLIMERIZAVEL AZ250 A1	17	UND	3M	R$ 203,64	R$ 3.461,88	três mil, quatrocentos e sessenta e um reais e oitenta e oito centavos
219	RESINA FOTOPOLIMERIZAVEL AZ250 A2	17	UND	3M	R$ 191,59	R$ 3.257,06	três mil, duzentos e cinquenta e sete reais e seis centavos
220	RESINA FOTOPOLIMERIZAVEL AZ250 A3	17	UND	3M	R$ 198,11	R$ 3.367,90	três mil, trezentos e sessenta e sete reais e noventa centavos
221	RESINA FOTOPOLIMERIZÁVEL, RADIOPACA E MICRO- HÍBRIDA 3,5	27	UNID	VIGODENT	R$ 81,33	R$ 2.195,86	dois mil, cento e noventa e cinco reais e oitenta e seis centavos
222	RESINA FOTOPOLIMERIZÁVEL, RADIOPACA E MICRO- HÍBRIDA A1	27	UNID	VIGODENT	R$ 80,24	R$ 2.166,48	dois mil, cento e sessenta e seis reais e quarenta e oito centavos
223	RESINA FOTOPOLIMERIZÁVEL, RADIOPACA EMICRO- HÍBRIDA A2	27	UNID	VIGODENT	R$ 80,18	R$ 2.164,75	dois mil, cento e sessenta e quatro reais e setenta e cinco centavos
224	RESINA FOTOPOLIMERIZÁVEL, RADIOPACA E MICRO- HÍBRIDA A3	27	UNID	VIGODENT	R$ 80,17	R$ 2.164,54	dois mil, cento e sessenta e quatro reais e cinquenta e quatro centavos
225	RESINA FOTOPOLIMERIZÁVEL, RADIOPACA E MICRO- HÍBRIDA B1	27	UNID	VIGODENT	R$ 80,26	R$ 2.166,91	dois mil, cento e sessenta e seis reais e noventa e um centavos
226	RESINA FOTOPOLIMERIZÁVEL, RADIOPACA E MICRO- HÍBRIDA B2	27	UNID	VIGODENT	R$ 80,26	R$ 2.166,91	dois mil, cento e sessenta e seis reais e noventa e um centavos
227	RESINA FOTOPOLIMERIZÁVEL, RADIOPACA E MICRO- HÍBRIDA OA1	27	UNID	VIGODENT	R$ 82,12	R$ 2.217,24	dois mil, duzentos e dezessete reais e vinte e quatro centavos
228	RESINA FOTOPOLIMERIZÁVEL, RADIOPACA E MICRO- HÍBRIDA OA2	27	UNID	VIGODENT	R$ 82,12	R$ 2.217,24	dois mil, duzentos e dezessete reais e vinte e quatro centavos
229	RESINA FOTOPOLIMERIZÁVEL, RADIOPACA E MICRO- HÍBRIDA C1	27	UNID	VIGODENT	R$ 62,02	R$ 1.674,43	um mil, seiscentos e setenta e quatro reais e quarenta e três centavos
230	RESINA FOTOPOLIMERIZAVEL P/DENTES ANT. E POSTERIORES A1	35	UND	VIGODENT	R$ 38,48	R$ 1.346,80	um mil, trezentos e quarenta e seis reais e oitenta centavos
231	RESINA FOTOPOLIMERIZAVEL P/DENTES ANT. E POSTERIORES A2	35	UND	VIGODENT	R$ 38,48	R$ 1.346,80	um mil, trezentos e quarenta e seis reais e oitenta

							centavos
232	RESINA FOTOPOLIMERIZAVEL P/DENTES ANT. E POSTERIORES A3	35	UND	VIGODENT	R$ 38,48	R$ 1.346,80	um mil, trezentos e quarenta e seis reais e oitenta centavos
233	RESINA FOTOPOLIMERIZAVEL P/DENTES ANT. E POSTERIORES A3.5	35	UND	VIGODENT	R$ 38,48	R$ 1.346,80	um mil, trezentos e quarenta e seis reais e oitenta centavos
234	REVELADOR ODONTOLOGICO 475 ML	60	FRASCO	IODONTOSUL	R$ 30,64	R$ 1.838,40	um mil, oitocentos e trinta e oito reais e quarenta centavos
235	SELADORA DE MESA MANUAL DE ATÉ 25 CM DE LARGURA E 13MM DE ESPESSURA	3	UND	CRISTOFOLI	R$ 334,21	R$ 1.002,62	um mil e dois reais e sessenta e dois centavos
236	SELANTE PARA CICATRICULAS E FISSURAS	12	UNID	MAQUIRA	R$ 71,75	R$ 861,02	oitocentos e sessenta e um reais e dois centavos
237	SERINGA CARPULE	62	UNID	SAME	R$ 62,07	R$ 3.848,46	três mil, oitocentos e quarenta e oito reais e quarenta e seis centavos
238	SINDESMOTOMO	40	UND	GOLGRAN	R$ 13,20	R$ 528,00	quinhentos e vinte e oito reais
239	SODA CLORADA C/ 1000ML	10	UND	IODONTOSUL	R$ 18,86	R$ 188,64	cento e oitenta e oito reais e sessenta e quatro centavos
240	SOLUÇÃO DE DAKIN C/1000ML	10	UND	IODONTOSUL	R$ 12,00	R$ 120,00	cento e vinte reais
241	SOLUÇÃO DE MILTON C/ 1000ML	10	UND	IODONTOSUL	R$ 11,98	R$ 119,84	cento e dezenove reais e oitenta e quatro centavos
242	SONDA EXPLORADORA N 05	52	UND	GOLGRAN	R$ 10,35	R$ 538,30	quinhentos e trinta e oito reais e trinta centavos
243	SONDA EXPLORADORA N 47	15	UND	GOLGRAN	R$ 9,93	R$ 148,92	cento e quarenta e oito reais e noventa e dois centavos
244	SONDA NAMBERS	10	UND	GOLGRAN	R$ 16,30	R$ 162,96	cento e sessenta e dois reais e noventa e seis centavos
245	SONDA OMS	10	UND	GOLGRAN	R$ 24,31	R$ 243,12	duzentos e quarenta e três reais e doze centavos
246	SUGADOR CIRURGICO DESCARTAVEL	27	UND	MAQUIRA	R$ 5,54	R$ 149,47	cento e quarenta e nove reais e quarenta e sete centavos

247	SUGADOR DE SANGUE DE METAL	10	UND	MAQUIRA	R$ 28,90	R$ 288,96	duzentos e oitenta e oito reais e noventa e seis centavos
248	SUGADOR ENDODONTICO DESC. PCT COM 20 UND	90	PCT	SSPLUS	R$ 32,06	R$ 2.885,76	dois mil, oitocentos e oitenta e cinco reais e setenta e seis centavos
249	SUGADOR ODONTOLÓGICO C/40 UND	210	PCT	MAX CLEAN	R$ 14,90	R$ 3.128,16	três mil, cento e vinte e oito reais e dezesseis centavos
250	TAÇA DE BORRACHA PARA PROFILIAXIA	65	UND	PREVEN	R$ 2,39	R$ 155,48	cento e cinquenta e cinco reais e quarenta e oito centavos
251	TESOURA IRIS CURVA	10	UND	GOLGRAN	R$ 38,41	R$ 384,08	trezentos e oitenta e quatro reais e oito centavos
252	TESOURA IRIS RETA	25	UND	GOLGRAN	R$ 41,47	R$ 1.036,80	um mil e trinta e seis reais e oitenta centavos
253	TESOURAS PEQUENAS/ IRIS	6	UNID	ABC	R$ 46,10	R$ 276,62	duzentos e setenta e seis reais e sessenta e dois centavos
254	TIRA DE ACABAMENTO DE RESINA	15	CX	PREVEN	R$ 59,88	R$ 898,20	oitocentos e noventa e oito reais e vinte centavos
255	TIRA DE LIXA METALICA	27	CX	PREVEN	R$ 13,86	R$ 374,11	trezentos e setenta e quatro reais e onze centavos
256	TIRAS ABRASIVAS PARA POLIMENTO C/150 UND	27	UND	MAQUIRA	R$ 12,76	R$ 344,52	trezentos e quarenta e quatro reais e cinquenta e dois centavos
257	TIRAS DE LIXA AÇO PARA AMALGAMA 4MM E 6MM	52	UND	PREVEN	R$ 10,53	R$ 547,46	quinhentos e quarenta e sete reais e quarenta e seis centavos
258	TIRAS DE POLIESTER C/50 UND	27	UND	MAQUIRA	R$ 2,65	R$ 71,50	setenta e um reais e cinquenta centavos
259	TRICRESOL FORMALINA 10 ML	5	FRASCO	MAQUIRA	R$ 15,02	R$ 75,08	setenta e cinco reais e oito centavos
260	ULTRASSOM COM JATO DE BICARBONATO	3	UND	SCHUSTER	R$ 2.620,41	R$ 7.861,22	sete mil, oitocentos e sessenta e um reais e vinte e dois centavos
261	VASELINA SOLIDA 35 G	97	UND	RIOQUIMICA	R$ 6,66	R$ 646,41	seiscentos e quarenta e seis reais e quarenta e um centavos
262	VERNIZ COM FLUOR FLUORNIZ	30	FRASCO	SSWHITE	R$ 56,06	R$ 1.681,68	um mil, seiscentos e oitenta e um reais e

							sessenta e oito centavos
Valor Total						R$ 648.008,95	seiscentos e quarenta e oito mil e oito reais e noventa e cinco centavos

4.2 O valor acima mencionado leva em consideração todos os custos, transporte, carga e descarga de materiais, despesas de execução, mão-de-obra, leis sociais, tributos, lucros e quaisquer encargos que incidam sobre os serviços.
4.3 O valor acima é meramente estimativo, de forma que os pagamentos devidos à CONTRATADA dependerão dos quantitativos dos itens efetivamente fornecidos.

CLÁUSULA QUINTA – DO PAGAMENTO

5.1 Para efeito de pagamento, a contratada encaminhará ao órgão/ente, após o atendimento de cada pedido, requerimento solicitando o pagamento devidamente acompanhado da fatura/nota fiscal devidamente atestada pela Secretaria requisitante e cópia da Nota de Empenho.
5.2 Os pagamentos serão efetuados no prazo máximo de até 30 (trinta) dias, contados da data de entrada do requerimento e fatura-recibo no protocolo do órgão/ente contratante, ou em outro prazo que poderá ficar ajustado com o contratante, inclusive quanto aos parcelamentos, sob pena de assistir direito às verbas e atualização dos valores na forma legal.
5.3 Para efeito de pagamento, a CONTRATADA deverá apresentar os documentos abaixo - relacionados:
a) Certidão de Regularidade do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS
b) Certidão de Regularidade Fiscal com as Fazendas: Federal, Municipal e Estadual.
c) CNDT
5.4 A nota fiscal referida acima deve apresentar discriminadamente os produtos fornecido a que se referir.
5.5 As notas fiscais/faturas que apresentarem incorreções serão devolvidas à CONTRATADA e neste caso o vencimento dar-se-á no prazo de 30 (trinta) dias, contados da apresentação da documentação devidamente corrigida e válida, não ocorrendo neste caso, quaisquer ônus por parte da Administração.
5.6 Nenhum pagamento será efetuado aos adjudicatários enquanto pendente de liquidação ou qualquer obrigação financeira que lhe for imposta em virtude de penalidade ou falta de execução do serviço.
5.7 Na realização do pagamento será observado a aplicação da Instrução Normativa nº 2145, de 26 de junho de 2023, da Receita Federal do Brasil.

CLÁUSULA SEXTA – DO REAJUSTE

6.1 Os preços, em regra, são fixos e irreajustáveis no prazo de um ano contado da data limite para a apresentação das propostas.
6.1.1 Os preços contratados, de ofício ou mediante solicitação da Contratada, poderão sofrer reajuste após o interregno de um ano, aplicando-se o índice IPCA - E, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.
6.1.2 Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.
6.2 No caso de atraso ou não divulgação do índice de reajustamento, o CONTRATANTE pagará à CONTRATADA a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja divulgado o índice definitivo.
6.3 Caso o índice estabelecido para reajustamento venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.
6.4 Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

CLÁUSULA SÉTIMA – PRAZO, ENTREGA E RECEBIMENTO DO OBJETO

7.1 As condições de execução, entrega e recebimento do objeto são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo ao Edital, parte integrante do presente Termo de Contrato.

7.2 A execução do objeto dar-se-á nas condições estabelecidas no Anexo I do Edital, mediante solicitação do gestor do contrato, após o recebimento da Nota de Autorização de Fornecimento.

7.3 A tolerância do MUNICIPIO DE PAULISTANA/PI com qualquer atraso ou inadimplemento por parte da CONTRATADA não importará, de forma alguma, em alteração contratual ou novação, podendo o MUNICIPIO DE PAULISTANA/PI, exercer seus direitos a qualquer tempo.

7.4 Havendo necessidade de correção ou substituição por parte da CONTRATADA, os prazos de pagamento serão suspensos e será considerado o fornecimento em atraso. Fica a CONTRATADA sujeita à aplicação de multa sobre o valor considerado em atraso e, conforme o caso, a outras sanções estabelecidas na Lei e neste instrumento.

7.5 Em caso de irregularidade não sanada pela CONTRATADA, a CONTRATANTE reduzirá a termo os fatos ocorridos e adotará as medidas necessárias à aplicação das sanções cabíveis, nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada à contratada a ampla defesa.

7.6 O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes de defeitos do objeto fornecido.

CLÁUSULA OITAVA – DA FISCALIZAÇÃO

8.1 Nos termos da Lei nº 14.133/2021, será designado representante para acompanhar e fiscalizar a entrega dos bens, registrando todas as ocorrências relacionadas com a execução e determinando o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados.

8.2 Em caso de eventual irregularidade, inexecução ou desconformidade no fornecimento, o agente fiscalizador dará ciência a CONTRATADA, por escrito, para adoção das providências necessárias para sanar as falhas apontadas.

8.3 O MUNICIPIO DE PAULISTANA/PI reserva-se no direito de não aceitar o fornecimento em desacordo com o previsto no edital, e seus anexos, e na proposta apresentada pela CONTRATADA, podendo rescindir o contrato, nos termos do Lei nº 14.133/2021.

8.4 A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com Lei nº 14.133/2021.

CLÁUSULA NONA – OBSERVAÇÃO DAS PARTES

9.1 São obrigações da CONTRATANTE, além de outras previstas no Edital e Anexos:

9.1.1 Quando de responsabilidade da Contratante, disponibilizar, em tempo hábil, todas as instalações, equipamentos e suprimentos necessários à perfeita execução dos serviços.

9.1.2 Fornecer à CONTRATADA todos os esclarecimentos e informações necessárias ao fornecimento dos produtos contratados.

9.1.3 Enviar a Autorização de fornecimento à CONTRATADA;

9.1.4 Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de servidor especialmente designado;

9.1.5 Notificar a Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades na entrega do objeto, para que seja substituído, reparado ou corrigido no prazo mínimo necessário;

9.1.6 Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência – Anexo I do Presente Edital.

9.1.7 Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade do objeto recebido provisoriamente com as especificações constantes do Termo de Referência e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;

9.1.8 Efetuar os pagamentos à Contratada no valor correspondente ao fornecimento, na forma e prazo estabelecidos neste Contrato;

9.1.9 A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros

em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

9.2 São obrigações da CONTRATADA, além de outras previstas no Edital e Anexos:

9.2.1 Entregar o objeto conforme fixado no Anexo I (Termo de Referência) do edital, respondendo civil e criminalmente pelas consequências de sua inobservância total ou parcial;

9.2.2 Cumprir todas as obrigações constantes no Edital, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto;

9.2.3 Realizar os fornecimentos em perfeitas condições, conforme especificação, prazo e local estipulados, constantes no Edital e seus anexos;

9.2.4 Responsabilizar-se tecnicamente pelos objetos constantes deste instrumento contratual;

9.2.5 Responsabilizar-se pela orientação dos empregados a serviço deste contrato, a fim de garantir a qualidade do objeto, de acordo com as normas técnicas adequadas e em estrita observância à legislação federal, estadual e municipal aplicáveis.

9.2.6 Responsabilizar-se por todos e quaisquer danos e/ou prejuízos causados à Contratante ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo, na pessoa de empregado, preposto ou terceiros a seu serviço, na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou acompanhamento pelo Contratante, com observância às recomendações aceitas pela boa técnica, normas e legislação pertinentes ao objeto do presente Contrato.

9.2.7 Cumprir rigorosamente os prazos pactuados;

9.2.8 Providenciar a imediata substituição ou correção das irregularidades apontadas pelo Contratante quanto ao objeto;

9.2.9 Não ceder ou subcontratar, inteira ou parcialmente, os direitos e obrigações deste Contrato ou os dele resultantes, sem prévia e formal anuência do Contratante;

9.2.10 Submeter-se à fiscalização da CONTRATANTE, durante toda sua vigência do contrato;

9.2.11 Manter durante todo o período de vigência do contrato as mesmas condições exigidas para habilitação;

9.2.12. Fornecer o objeto com integral observância das disposições contidas no Contrato;

9.2.13 Zelar para que seu pessoal mantenha a disciplina nos locais da prestação, obedecendo rigorosamente às normas estabelecidas pelo Município de PAULISTANA - PI, que poderá exigir, a qualquer tempo, o imediato afastamento e a substituição de qualquer empregado da empresa a ser contratada que apresente conduta inconveniente ou insatisfatória;

9.2.14 Guardar sigilo e respeito em relação à confidencialidade das informações ou documentos de qualquer natureza que venha a tomar conhecimento no fornecimento do objeto do presente contrato, respondendo, administrativa, civil e criminalmente por sua indevida divulgação e incorreta ou inadequada utilização.

9.2.15 Responsabilizar-se pelos tributos federais, estaduais ou municipais, que por ventura incidam ou venham a incidir sobre o presente contrato, bem como pelos salários, encargos sociais, previdenciários, securitários, taxas, impostos e quaisquer outros que incidam ou venham a incidir sobre seu pessoal necessário à execução deste contrato;

9.2.16 Manter em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no edital, em cumprimento ao disposto na Lei nº 14.133/2021;

9.2.17 Apresentar sempre que solicitado pelo Contratante, comprovação de cumprimento das obrigações tributárias e sociais, legalmente exigíveis;

9.2.18 Submeter-se às normas e determinações do Contratante no que se referem ao fornecimento do objeto.

9.2.19 Cumprimento das demais cláusulas previstas no Termo de Referência - Anexo I do edital.

CLÁUSULA DÉCIMA – SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

10.1 Comete infração administrativa, nos termos da lei, o licitante que, com dolo ou culpa:

10.1.1 deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou não entregar qualquer documento que tenha sido solicitado pelo/a pregoeiro/a durante o certame;

10.1.2 Salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado, não mantiver a proposta em especial quando:

10.1.2.1 não enviar a proposta adequada ao último lance ofertado ou após a negociação;
10.1.2.2 recusar-se a enviar o detalhamento da proposta quando exigível;
10.1.2.3 pedir para ser desclassificado quando encerrada a etapa competitiva; ou
10.1.2.4 deixar de apresentar amostra;
10.1.2.5 apresentar proposta ou amostra em desacordo com as especificações do edital;
10.1.3 não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
10.1.4 recusar-se, sem justificativa, a assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou a aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração;
10.1.5 apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação
10.1.6 fraudar a licitação
10.1.7 comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza, em especial quando:
10.1.7.1 agir em conluio ou em desconformidade com a lei;
10.1.7.2 induzir deliberadamente a erro no julgamento;
10.1.7.3 apresentar amostra falsificada ou deteriorada;
10.1.8 praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação
10.1.9 praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei n.º 12.846, de 2013.
10.2 Com fulcro na Lei nº 14.133, de 2021, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar aos licitantes e/ou adjudicatários as seguintes sanções, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal:
10.2.1. advertência;
10.2.2. multa;
10.2.3. impedimento de licitar e contratar e
10.2.4. declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.
10.3. Na aplicação das sanções serão considerados:
10.3.1. a natureza e a gravidade da infração cometida.
10.3.2. as peculiaridades do caso concreto
10.3.3. as circunstâncias agravantes ou atenuantes
10.3.4. os danos que dela provierem para a Administração Pública
10.3.5. a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.
10.4. A multa será recolhida em percentual de 0,5% a 30% incidente sobre o valor do contrato licitado, recolhida no prazo máximo de 30 (trinta) dias úteis, a contar da comunicação oficial.
10.4.1. Para as infrações previstas nos itens 10.1.1, 10.1.2 e 10.1.3, a multa será de 0,5% a 15% do valor do contrato licitado.
32.4.2. Para as infrações previstas nos itens 10.1.4, 10.1.5, 10.1.6, 10.1.7 e 10.1.8, a multa será de 15% a 30% do valor do contrato licitado.
10.5. As sanções de advertência, impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar poderão ser aplicadas, cumulativamente ou não, à penalidade de multa.10
10.6. Na aplicação da sanção de multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.
10.7. A sanção de impedimento de licitar e contratar será aplicada ao responsável em decorrência das infrações administrativas relacionadas nos itens 10.1.1, 10.1.2 e 10.1.3, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo a qual pertencer o órgão ou entidade, pelo prazo máximo de 3 (três) anos.
10.8. Poderá ser aplicada ao responsável a sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, em decorrência da prática das infrações dispostas nos itens 10.1.4, 10.1.5, 10.1.6, 10.1.7 e 10.1.8, bem como pelas infrações administrativas previstas nos itens 10.1.1, 10.1.2 e 10.1.3 que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção de impedimento de licitar e contratar, cuja duração observará o prazo previsto no art. 156, §5º,

da Lei n.º 14.133/2021.

10.9 A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou em aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, descrita no item 10.1.3, caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida e o sujeitará às penalidades e à imediata perda da garantia de proposta em favor do órgão ou entidade promotora da licitação, nos termos do art. 45, §4º da IN SEGES/ME n.º 73, de 2022.

10.10 . A apuração de responsabilidade relacionadas às sanções de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar demandará a instauração de processo de responsabilização a ser conduzido por comissão composta por 2 (dois) ou mais servidores estáveis, que avaliará fatos e circunstâncias conhecidos e intimará o licitante ou o adjudicatário para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir.

10.11. Caberá recurso no prazo de 15 (quinze) dias úteis da aplicação das sanções de advertência, multa e impedimento de licitar e contratar, contado da data da intimação, o qual será dirigido à autoridade que tiver proferido a decisão recorrida, que, se não a reconsiderar no prazo de 5 (cinco) dias úteis, encaminhará o recurso com sua motivação à autoridade superior, que deverá proferir sua decisão no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

10.12. Caberá a apresentação de pedido de reconsideração da aplicação da sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação, e decidido no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do seu recebimento.

10.13. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

10.14. A aplicação das sanções previstas neste edital não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral dos danos causados

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – RESCISÃO

11.1 O presente termo de contrato poderá ser rescindido nas hipóteses previstas no Capítulo VIII, da Lei nº 14.133/2021, sem prejuízo da aplicação das sanções administrativas previstas.

11.2 Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados, assegurando-se à CONTRATADA o direito à prévia e ampla defesa.

11.3 A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE em caso de rescisão administrativa prevista na Lei nº 14.133/2021.

11.4 O termo de rescisão, sempre que possível, será precedido de:

11.4.1 Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

11.4.2 Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

11.4.3 Indenizações e multas.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – ALTERAÇÕES

12.1 Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do art. 124, da Lei nº 14.133/2021;

12.2 A CONTRATADA é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

12.3 As supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DISPOSIÇÕES GERAIS

13.1 A presente contratação vincula-se ao Edital de Pregão Eletrônico SRP nº 014/2024, ao Termo de Referência a ele anexo e à proposta vencedora;

13.2 Os casos omissos serão dirimidos com base nas disposições da Lei nº 14.133/2021, da Lei Complementar nº 123/2006, do Decreto Federal nº 11.462/2023 e o Decreto Municipal nº 338/2025, bem como nos princípios gerais de direito;

13.3 A troca eventual de documentos, cartas e comunicações entre as partes será feita por meio de protocolo,

correspondência eletrônica e outros meios de comunicação disponibilizados pela CONTRATADA.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – PUBLICAÇÃO

14.1 Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial das Prefeituras Piauienses, no prazo previsto na Lei nº 14.133/2021,

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DO FORO

15.1 Fica eleito o foro de Paulistana, Estado do Piauí, para dirimir os conflitos que possam advir da execução do presente Contrato, que não possam ser resolvidas por meios administrativos, renunciando-se a qualquer outro, por mais privilegiado que o seja.
15.2 Os casos omissos serão decididos pela Administração CONTRATANTE. E por assim estarem justa e CONTRATADO, assinam o presente contrato em 03 (três) vias de igual teor e forma, para um só efeito, na presença de duas testemunhas, para que produza seus jurídicos e legais efeitos.

Paulistana -PI, 23 de setembro de 2025.

_____

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULISTANA - PI
CONTRATANTE

_____

I C L L MENDES LTDA
CNPJ: 10.985.550/0001-60
Ivo César Lopes Leite Mendes
Sócio - Administrador
CONTRATANTE

TESTEMUNHAS:

_____
CPF:

_____
CPF: